



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 10 de outubro de 2012 - Nº 4230

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.342

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo citado, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitido na respectiva data, avaliado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria nº 816/2010, de 12/11/2010, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 21.496, de 27/12/2010, e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

CODIGO	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	ADMISSAO
28858	MAGNO DA SILVA BARBOSA	SEMO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	08/05/08

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.344

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **HERENI DA SILVA**, do cargo de **Presidente Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, **a partir de 10 de outubro de 2012.**

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.345

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GERALDO ALVES HENRIQUE** para exercer o cargo de **Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI**, com “status” e prerrogativas de Secretário Municipal, **a partir de 10 de outubro de 2012**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO**

Ao **21 dia do mês de Setembro de 2012**, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1011	127	GM 00837293	5665-0	MRK 9581	INDEFERIDO
1010	128	GM 00837131	5568-0	MRK 9581	INDEFERIDO
993	202	GM 00838980	5525-0	ESK 2121	INDEFERIDO
986	200	GM 00840441	7366-2	MQZ 0968	INDEFERIDO
975	207	GM 00841802	7340-0	MTY 8420	INDEFERIDO
976	208	GM 00843402	6122-0	MSV 4311	INDEFERIDO

999	180	GM 00835707	7366-2	MPL 8553	INDEFERIDO
991	203	GM 00833766	5568-0	MPF 4706	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
 Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
 Representante da OAB

WILLIANS RODRIGUES GOMES
 Representante da Polícia Militar

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Ao **28 dia do mês de Setembro de 2012**, nas dependências da Central de Monitoramento da Secretaria Municipal de Defesa Social, situada na Rua Brahim Antonio Seder, 34, no prédio do antigo Sesc, Bairro Centro, nesta cidade, às 08:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criada pela Lei Municipal nº 4664/1998 e regulamentada pelo Decreto nº 11538/1998, com a presença de seus integrantes, o Presidente da JARI, Dr. Edson da Silva Janoário, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Hermínio Silva Neto, e o representante da Polícia Militar, Sargento Willians Rodrigues Gomes, comigo, Igor Moraes Martins, secretário da JARI, para, em conformidade com o que estabelece a Lei 9503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito) e Resolução nº 106 Conselho Nacional de Trânsito, apreciar os recursos constantes dos processos em pauta. Aberta a reunião e iniciados os trabalhos, foram analisados e julgados os referidos recursos de acordo com o relatório anexado a cada um dos respectivos autos. O resumo descritivo segue abaixo relacionado:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Código da Infração	Veículo de Placa	Resultado
1020	209	GM 00840612	7366-2	MQP 5599	INDEFERIDO
1018	210	GM 00840550	7366-2	MPH 7118	INDEFERIDO
1038	218	GM 00840079	5452-1	MSL 5871	DEFERIDO
1027	214	GM 00840939	5452-6	MQJ 2404	DEFERIDO
1017	211	GM 00836648	5452-1	MTD 2989	INDEFERIDO
1016	212	GM 00840368	7366-2	MTT 4418	INDEFERIDO
1037	217	GM 00840340	5835-0	MSH 7294	DEFERIDO
1036	216	GM 00840339	6637-1	MSH 7294	DEFERIDO

1039	219	GM 00842399	7234-0	MSJ 34333	INDEFERIDO
1029	215	GM 00842586	5703-0	MPT 8977	INDEFERIDO

Nada mais a tratar encerrou-se a reunião.

EDSON SILVA JANOÁRIO
Presidente da JARI

HERMÍNIO SILVA NETO
Representante da OAB

WILLIANS RODRIGUES GOMES
Representante da Polícia Militar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 015/2012

Objeto: Contratação de Serviço de Controle Interno e Externo da Qualidade Laboratorial (Ensaio de Proficiência)

Dia: 24/10/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/10/2012.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº. 395/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA**, Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 69 (sessenta e nove) dias, a contar de 03 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 37.221, de

18/09/2012 e 36.124, de 06/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 10 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 11 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 396/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION**, Professor PEB B IV V B 10 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 122 (cento e vinte e dois) dias, a contar de 01 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 13.641, de 14/04/2011 e 34.188, de 24/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 167, de 26 de junho de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 398/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei

nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, Médico Pediatra VI B 12 H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 25.117, de 12/07/2012; 27.150, de 27/07/2012 e 29.022, de 10/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 250, de 22 de agosto de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 399/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 20 de setembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.637, de 21/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 10 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 11 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 400/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ELIAS ALTOÉ**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde II B 04 C, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 11 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 30.363, de 23/08/2012 e 36.991, de 17/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 25 de outubro de 2012 e retorno ao trabalho em 26 de outubro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 401/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **ANA MARIA BONZE LOPES**, Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10 de outubro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 38.183, de 26/09/2012 e 37.427, de 20/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de outubro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 23 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 24 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº. 402/2012**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Diretora de Benefícios Sociais, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a partir de 01 de novembro de 2012, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, conforme processo de protocolo nº 39.153, de 05/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de outubro de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 199/2012.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **CLAUDIA MARCIA MENDONÇA DE RESENDE Noventa** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 09 de outubro de 2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 201/2012.**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, AINDA, CONSIDERANDO O DECRETO Nº 23.341/12 de 08/10/2012, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RESOLVE:

1º - Considerar facultativo o ponto do dia 15 (quinze) de outubro de 2012, nas repartições do Poder Legislativo Municipal.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2012.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ESCALA DE FÉRIAS - 2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 70 e seus parágrafos, da Lei 4009/94 – estatuto dos servidores públicos civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim - torna pública a escala de férias dos servidores que integram o quadro efetivo, para o exercício de 2013, conforme segue:

	SERVIDOR	PERÍODO
1	ADRIANA DA SILVA SAMPAIO	JANEIRO
2	ADRIANA P. DE OLIVEIRA FERNANDES	JANEIRO
3	ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	FEVEREIRO
4	ALBANA DE SOUZA MATTOS	DEZEMBRO
5	ANA RITA SANCHES R. SILVA	JANEIRO
6	ANGELA DE PAULA BARBOZA	JANEIRO
7	ANIVALDO DE SOUZA	JANEIRO
8	ARACI A. FERNANDES DE SOUZA	JANEIRO
9	ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	JANEIRO

10	CAMILA DOS REIS PENHA	SETEMBRO	31	MÁRIO ROBERTO GARDIOLLI GUEDES	JANEIRO
11	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	JANEIRO	32	MATEUS REBONATO SANTOS	MARÇO
12	DILENA CLÁUDIA T. MODESTO	AGOSTO	33	OZANI GOMES DE MATOS	JANEIRO
13	EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO	MAIO	34	PABLO LORDES DIAS	DEZEMBRO
14	FABIANA LOPES DOS SANTOS	SETEMBRO	35	PAULA TEIXEIRA GARRUTH	JANEIRO
15	FLÁVIO ROCHA COELHO	ABRIL	36	PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGOSTO
16	GABRIEL ALVARENGA DE SOUZA	JULHO	37	PAULO ROBERTO SECATO	JANEIRO
17	GILZIANE FARIA FONSECA	FEVEREIRO	38	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	MAIO
18	GUSTAVO MOULIN COSTA	JANEIRO	39	REGINALDO TADDEI FIÓRIO	JULHO
19	HÉLIO GRECHI ROZA	FEVEREIRO	40	RENAN SANTOS ANDRÉ	MAIO
20	IRENE POZZI MACHADO MORAES	JANEIRO	41	ROGÉRIO CORRÊA	OUTUBRO
21	IZAULINA DA SILVA GOMES DO AMARAL	DEZEMBRO	42	RONALDO CRUZ GARCIA JÚNIOR	JULHO
22	JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	AGOSTO	43	ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	JULHO
23	JHONATHAN RAPHAEL DE MELO LOPES	JULHO	44	ROSEMERE DUARTE BIAZATTI	NOVEMBRO
24	JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS	JUNHO	45	SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS	ABRIL
25	KÁTIA MORAES DE BARROS	JANEIRO	46	STEPHANIE KARLA DARÓS	MAIO
26	LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ	JUNHO	47	THIAGO ATHAYDE VIANA	DEZEMBRO
27	LIVIA MARCHEZI BORGES	JULHO	48	WAGNER BAPTISTA RUBIM	AGOSTO
28	MARCOS ANTONIO DE O. LACERDA	JANEIRO	49	WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	SETEMBRO
29	MARIA DE FÁTIMA GRILLO	JULHO	Cachoeiro de Itapemirim, Outubro/2012.		
30	MARIA ELENA CANSIAN A. SILVA	JANEIRO	JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI		
			CRISTIANE THOMAZ FEU RANGEL VIEIRA Presidente Diretor Geral		

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

GILSON LOPES DOS SANTOS - torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação-LI nº 131/2012, válida até 27 de agosto de 2014, para atividade 04.03 Serviço Industrial de Usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rua Maria Antônia de Lima Rocha, s/nº – IBC - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4875

COMUNICADO

RC FARIAS COMERCIO DE ABRASIVOS EPP, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação-LO nº 091/2012, válida até 28 de agosto de 2016, para atividade 02.03 Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc), situada na Rod. Ricardo Barbieri nº 165 - Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 4876

COMUNICADO

MINERAÇÃO J. S. LTDA- torna público que requereu da SEMMA Através do protocolo nº 23560/2012 a APRA, para atividade de extração de blocos de granitos situada na Fazenda Biquinha-Pacotuba- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 4877



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM